

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022  
"União e Compromisso com o Povo"



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ.

INDICATIVO	Nº <u>34</u> / 2022
AUTORIA	Vereador <b>VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR</b>
DESTINO	Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. <b>João Luiz Lima Santos</b> , com encaminhamento a Exma. Secretária Municipal de Políticas para Saúde, a Sra. <b>Regislane Maria Pereira Rocha Santos</b> .

EM 18/02/2022  
APPROVADO  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Campos Sales  
RECEBI  
EM 18 DE Fevereiro DE 2022  
AS 09:57 hs  
Sônia Moura  
Servidor(A)

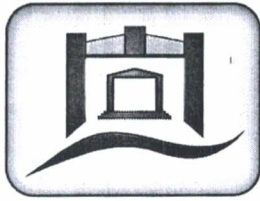
**INDICA A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO GRAU MÁXIMO AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE).**

**VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR**, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. **João Luiz Lima Santos**, com encaminhamento a Exma. Secretária Municipal de Políticas para Saúde, a Sra. **Regislane Maria Pereira Rocha Santos**, a realização, **em caráter de urgência**, da concessão de adicional de insalubridade no grau máximo (40%) aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Campos Sales.

A atividade laboral dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) é considerada insalubre por meio da Lei Federal nº 13.342, de 3 de outubro de 2016, porém, necessita de lei municipal para regulamentar o adicional no âmbito de cada ente federativo.

O Estado do Ceará, por sua vez, passou a pagar o adicional de insalubridade aos agentes de combate às endemias vinculados ao seu quadro efetivo de pessoal, a partir de junho de 2018, nos termos da Lei Estadual nº 16.506, de 12 de março de 2018.

Atualmente, os ACE de Campos Sales recebem insalubridade em 30%. Assim, como forma de reconhecer e praticar justiça aos agentes de combate às endemias, que têm colocado em risco a própria vida em benefício de população, em atividades de



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022  
"União e Compromisso com o Povo"



prevenção e de atenção básica à saúde, especialmente em tempos de pandemia, é que solicitamos ao Prefeito Municipal que conceda, por lei, a insalubridade no grau máximo, ou seja, 40%.

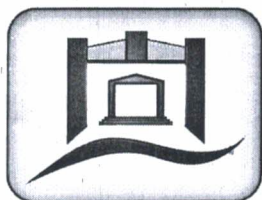
Assim, na certeza do pronto atendimento, solicito o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para a aprovação deste Indicativo.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2022.

*VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JUNIOR*  
**VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JUNIOR**  
Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO  
EM 18/02/2022  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Campos Sales  
RECEBIDO  
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022  
AS 07:52 hs  
*Sônia Mara*  
Servidor(A)



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022  
"União e Compromisso com o Povo"



**VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA SOBRE O INDICATIVO Nº 14/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR, INDICANDO A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO GRAU MÁXIMO AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE).**

NOMES	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
1. ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	(X)	( )	( )	( )
2. ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	(X)	( )	( )	( )
3. CEZAR CALS ANDRADE COSTA	(X)	( )	( )	( )
4. ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	(X)	( )	( )	( )
5. JOSÉ ANTONIO LEITE	(X)	( )	( )	( )
6. JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	(X)	( )	( )	( )
7. JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	(X)	( )	( )	( )
8. JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	( )	( )	( )	( )
9. MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	( )	( )	( )	(X)
10. ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	(X)	( )	( )	( )
11. VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	(X)	( )	( )	( )

COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES		
Nº	NOME	ASSINATURA
1.	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	<i>Antonio Luiz dos Santos Neto</i>
2.	ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	<i>[Signature]</i>
3.	CEZAR CALS ANDRADE COSTA	<i>[Signature]</i>
4.	ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	<i>[Signature]</i>
5.	JOSÉ ANTONIO LEITE	<i>[Signature]</i>
6.	JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	<i>[Signature]</i>
7.	JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	<i>José Felipe de Lima Alves</i>
8.	JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	<i>[Signature]</i>
9.	MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	<i>[Signature]</i>
10.	ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	<i>[Signature]</i>
11.	VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	<i>Valmir Lucio de Alencar Junior</i>

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 18/09/2022

*[Signature]*  
PRESIDENTE